



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

AVISO DE RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, torna público, para o conhecimento dos interessados, o RESULTADO DEFINITIVO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, para celebrar parceria através de TERMO DE COLABORAÇÃO, nos termos da LEI Nº 13.019/2014.

CONSIDERANDO que à Comissão de Seleção do Chamamento Público, instituída pela Portaria nº 27.189/2020, incumbe presidir, processar e julgar o Chamamento Público, com a relação das organizações habilitadas, com as notas obtidas, em ordem decrescente, para a homologação final e posterior publicação no Site Oficial do Município de Orlandia;

CONSIDERANDO que, de acordo com Edital de Chamamento Público nº 01/2021, foram superadas todas as atividades de: Etapa 01: Publicação do Edital de Chamamento Público; Etapa 02: Sessão Pública para informação e esclarecimento e orientação acerca do Edital; Etapa 03: Sessão de Abertura do Chamamento Público; Etapa 04: Etapa Competitiva de Avaliação das Propostas de Plano de Trabalho pela Comissão de Seleção; Etapas 05 e 06: Divulgação do Resultado Preliminar e interposição de Recursos e Contrarrazões aos Recursos contra o Resultado Preliminar; Etapa 07: Julgamento dos eventuais Recursos; Etapa 08: Homologação e Publicação do Resultado do Julgamento das Propostas do Plano de Trabalho; Etapa 09: Sessão Pública para apresentação dos documentos de Habilitação; Etapas 10, 11 e 12: Avaliação dos Documentos de Habilitação e Procedimento; Etapas 13 e 14: Publicação da Ata de Julgamento dos Documentos de Habilitação e Interposição de Recursos e Contrarrazões; Etapa 15: Julgamento dos eventuais Recursos; e por fim, Etapa 16: Publicação da Ata de Resultado Definitivo do Chamamento Público.

CONSIDERANDO, por fim, o transcurso do prazo de 05 (cinco) dias sem interposição de Recurso, referente à publicação do resultado de julgamento de habilitação da OSC habilitada:

RESOLVE:

Publicar a ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021: Aos 04 de outubro de 2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 01/2021, para homologar o resultado definitivo do referido Edital, considerando que todas as atividades foram superadas, dentro do cronograma previamente estabelecido. Chegou-se ao resultado definitivo apresentado abaixo, contendo, a identificação da OSC habilitada, com nome e CNPJ, título do projeto, bem como o total de pontos obtidos:

NOME DA OSC	CNPJ	TÍTULO PROJETO	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS
Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE	61.600.819/0001-55	Recrutamento e Contratação de Estagiários	90

O presente Resultado Definitivo será publicado no site oficial do Município de Orlandia para o amplo conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção encerra seus trabalhos, e após a conclusão dos demais trâmites estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, convocará posteriormente a Organização da Sociedade Civil habilitada e homologada para assinatura do Termo de Colaboração.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 135/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - CORPO DE BOMBEIROS DE ORLÂNDIA, no qual foram julgadas vencedoras as propostas formuladas por CICOMAQ LICITAÇÕES PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 45.303.997/0001-97, situada à Rua 32, Nº 1129, Bairro Centro, na cidade de BARRETOS/SP, no valor de R\$ 18.018,86, e MAQUEA E MAQUEA LTDA EPP, CNPJ Nº 01.046.618/0001-

55, situada na Rua Prudente de Moraes, nº 220 A, Centro, na cidade de NUPORANGA/SP. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/09/2021.

Orlandia, 04 de outubro de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 136/2021, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE PRÓTESE TRANSFEMURAL PARA PACIENTE ATENDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por ADÃO MURILO VIEIRA ME, CNPJ Nº 65.621.609/0001-23, situada à Avenida 25, nº 1.132, Centro, na cidade de Barretos/SP, no valor de R\$ 9.200,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/10/2021.

Orlandia, 04 de outubro de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 137/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA PANIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI, CNPJ Nº 07.612.306/0001-48, situada à Rua Prudente de Moraes, nº 220, Centro, na cidade de NUPORANGA/SP, no valor de R\$ 62.901,96. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2021.

Orlandia, 04 de outubro de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 139/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS MANUTENÇÕES DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por FABIO DOMINGUES DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 41.767.061/0001-66, situada à R AVELINO E OTACILIO ALVES DE OLIVEIRA, nº 142-A, Centro, na cidade de CAJOBI/SP, no valor de R\$ 221.000,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/09/2021. Orlandia, 04 de outubro de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 141/2021, cujo objeto é o AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O PARQUE INFANTIL "SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO" LOCALIZADO NO PARQUE MUNICIPAL "CYRO ARMANDO CATTI PRETA" NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no qual foram julgadas vencedoras as propostas formuladas por ADRIANA MAROUVO DOS REIS, CNPJ Nº 09.622.667/0001-09, situada à R MARECHAL DEODORO, nº 236, Centro, na cidade de SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, no valor de R\$ 37.670,00, e REGIANE APARECIDA TOMAZ GONCALVES, CNPJ Nº 27.827.512/0001-82, situada na AV EUVALDO LODI, 325-A, na cidade de FRUTAL-MG, no valor de R\$ 11.000,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/09/2021.

Orlandia, 04 de outubro de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 144/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, no qual foram julgadas vencedoras as propostas formuladas por A. ALVES COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ Nº 07.915.404/0001-54, situada à AV DO CAFE, nº 1377, Centro, na cidade de ORLÂNDIA/SP, no valor de R\$ 705.600,0, e PALMA E CIA LTDA, CNPJ Nº 53.310.025/0002-39, situada na RUA 1 N 700, na cidade de ORLÂNDIA/SP, no valor de R\$ 707.300,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/10/2021.

Orlandia, 04 de outubro de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 145/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DADOS, ATRAVÉS DE FERRAMENTA QUE PERMITE A CONSOLIDAÇÃO DOS BALANÇETES CONTÁBEIS EM PADRÃO XML DO SISTEMA AUDESP (AUDITORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO) DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, VISANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES PADRONIZADAS QUE GARANTAM A PRESTAÇÃO DE CONTAS ÀS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO DA UNIÃO E DO ESTADO, ALÉM DE GERAÇÃO DE RELATÓRIOS E DEMONSTRATIVOS TÉCNICOS QUE PERMITAM O ACOMPANHAMENTO DAS METAS FISCAIS E INDICADORES DE GESTÃO FISCAL DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ Nº 08.714.485/0001-97, situada à RUA JOSE DO CARMO LISBOA, nº 17, Vila Imperial, na cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, no valor de R\$ 19.740,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/09/2021.

Orlandia, 04 de outubro de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 146/2021, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS, SOLVENTES E MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por SALE SERVICE IND. COM. SERV. SIN. VIARIA LTDA, CNPJ Nº 00.304.942/0001-63, situada à RUA SOLEDADE, nº 216, Cidade Ind Satellite, na cidade de Guarulhos/SP, no valor de R\$ 96.868,65. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/09/2021.

Orlandia, 04 de outubro de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do TOMADA DE PREÇOS 10/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MONITORAMENTO ESTRUTURAL DE TRINCAS, RECALQUES E DESLOCAMENTOS E ELABORAÇÃO DE ENSAIOS DE AVALIAÇÃO DE INTEGRIDADE E COMPRIMENTO (PIT) EM ELEMENTOS DE FUNDAÇÃO, A SEREM REALIZADOS NO PRÉDIO DA EMEB CORONEL FRANCISCO ORLANDO, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por CENTRAL ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 03.293.694/0001-90, situada à RUA PARANA, nº 1049, Centro, na cidade de São Joaquim da Barra/SP, no valor de R\$ 154.811,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/09/2021.

Orlandia, 04 de outubro de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Pregoeiro faz público que com referência ao PREGÃO PRESENCIAL 138/2021, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BÁSICOS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, não esteve presente nenhum licitante, restando a licitação deserta.

Orlandia, 04 de outubro de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

DECRETO 5091

De 29 de setembro de 2021.

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR**, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4.229 de 11 de novembro de 2020, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso I, fica aprovado na Contadoria Municipal **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**, para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

06.01.33903600000000147 - 12.122.0008.2.031- Ficha 213 - R\$ 50.000,00

11.01.31901600000000153 - 10.301.0020.2.065- Ficha 442 - R\$ 200.000,00

Total R\$ 250.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações orçamentárias:

06.03.33903000000000146 - 12.365.0009.2.035 - Ficha 250 - R\$ 50.000,00

11.01.33903600000000160 - 10.301.0020.2.067 - Ficha 463 - R\$ 20.000,00

11.01.33903900000000160 - 10.301.0020.2.067 - Ficha 464 - R\$ 90.000,00

11.01.33903000000000160 - 10.302.0021.2.070 - Ficha 480 - R\$ 90.000,00

Total R\$ 250.000,00

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlandia, 29 de setembro de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO 5093

De 01 de outubro de 2021.

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.600.000,00.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR**, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4.229 de 11 de novembro de 2020, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso I, fica aprovado na Contadoria Municipal **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 1.600.000,00 (Hum milhão e seiscentos mil reais)**, para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

04.03.33903000000000754 - 08.244.0006.2.088- Ficha 179 - R\$ 10.000,00

06.05.31901100000000758 - 12.361.0010.2.039- Ficha 265 - R\$ 220.000,00

06.05.31901100000000758 - 12.365.0010.2.041- Ficha 272 - R\$ 210.000,00

07.01.33903000000000010 - 27.812.0014.2.048- Ficha 307 - R\$ 20.000,00

09.01.4490510000000000010 - 15.451.0025.1.015- Ficha 355 - R\$ 80.000,00

09.01.33903900000000010 - 15.452.0026.2.057- Ficha 392 - R\$ 410.000,00

09.02.33903000000000010 - 17.512.0017.2.062- Ficha 417 - R\$ 80.000,00

09.02.33903900000000010 - 17.512.0017.2.062- Ficha 419 - R\$ 70.000,00

11.01.335039000000000153 - 10.301.0020.2.065- Ficha 444 - R\$ 500.000,00

Total R\$ 1.600.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações orçamentárias:

04.01.44905100000000165 - 08.244.0004.1.004 - Ficha 122 - R\$ 70.000,00

06.02.44905100000000147 - 12.361.0008.1.007 - Ficha 218 - R\$ 400.000,00

06.02.33903000000000134 - 12.361.0008.2.033 - Ficha 233 - R\$ 300.000,00

06.03.33903000000000134 - 12.365.0009.2.036 - Ficha 258 - R\$ 300.000,00

06.07.33903900000000010 - 12.364.0012.2.046 - Ficha 290 - R\$ 100.000,00

11.01.3350430000000000010 - 10.301.0020.2.065 - Ficha 445 - R\$ 130.000,00

11.01.339039000000000169 - 10.302.0021.2.069 - Ficha 476 - R\$ 300.000,00

Total R\$ 1.600.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlandia, 01 de outubro de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.092

De 29 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a permissão de uso de bens públicos municipais, a título precário e gratuito, por prazo indeterminado, à COOPERLOR – Cooperativa de Trabalho dos Recicladores de Orlandia.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inc. XIV do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia; e

Considerando a inexistência no Município de Orlandia de outras associações ou cooperativas formadas exclusivamente de pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública, que realize a coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, dispensando, portanto, o chamamento de interessados previsto no art. 126 da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgado à COOPERLOR – Cooperativa de Trabalho dos Recicladores de Orlandia, sociedade cooperativa de natureza civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 07.759.958/0001-00, estabelecida na Avenida H, nº 338, Jardim Boa Vista, na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo, a permissão de uso, a título precário e gratuito, por prazo indeterminado, dos seguintes bens públicos municipais: I – 1 (um) caminhão assim descrito na Nota Fiscal nº 000.015.140, de 31/03/2021, expedida por Rodonaves Caminhões Comércio e Serviços Ltda. (CNPJ 10.337.197/0001-02), tendo por destinatário o Município de Orlandia: “TECTOR 24 280 CABINE CURTA EE-5175M; Chassi: 93ZE2HM0M8941236 - ;Motor: F4AE3681E8075949. Tipo: CAMINHAO Espécie: CARGA NUM MOTOR INT.: F4AE3681E8075949 MODELO: EE-5175M Tector 24 280 Cabine Curta EE-5175mm Tq 275L + AR + Vidro Elétrico + Banco Mot pneumático + Radio - IVECO TECTOR 240E28ID CAMINHAO, 0KM MOTOR DIESEL MOD. F4A

PROCONVE P7, POT. 280CV TRACAO 6X2, 1 TANQUE 275 L PBT 23.000KG,CMT 33.000KG, CABINA CU MARCA: IVECO COMBUSTIVEL: DIESEL Cor: BRANCO BANCHISA FAB/MOD: 20/21 KM: 14 RENAVAL: 350692 CILINDRADA: 0 PESO L:0.000 PESO B:0.000 FCI D2FE67A”;

II – 50 (cinquenta) contentores assim descritos nas Notas Fiscais nº 30.871, de 23/04/2021; 30.872, de 26/04/2021; 30.873, de 26/04/2021; e 30.874, de 26/04/2021; expedidas por Contemar Ambiental Comércio de Containers Ltda. (CNPJ 03.770.521/0001-16), tendo por destinatário o Município de Orlandia: “CONTENTOR DE 2500L VERDE”;

III – 1 (uma) balança assim descrita na Nota Fiscal nº 000.007.359, de 01/06/2021, expedida por K.C.R.S. Comércio de Equipamentos EIRELI EPP (CNPJ 21.971.041/0001-03), tendo por destinatário o Município de Orlandia: “BALANÇA ELETRÔNICA, MARCA LÍDER, MOD. 8500-B CAP. 40.000 KGDIV. 10 KG 9,00 X 3,20 M LD 3052 DIGITAL NÚMERO DE SÉRIE: 83836”.

Parágrafo único. A permissão de uso será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso de Bens Públicos Municipais, nos termos do presente Decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:

I - a natureza gratuita da permissão;

II - a finalidade exclusiva do uso do bem pela COOPERLOL - Cooperativa de Trabalho dos Recicladores de Orlandia;

III - a proibição da transferência a qualquer título a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão;

IV - a proibição da modificação do uso a que se destina, sem expressa e estrita concordância do permitente;

V - a obrigação do permissionário de zelar pela conservação do bem, sendo responsável pelos danos ou prejuízos, que nele venha a causar e/ou permitir;

VI - a plena rescindibilidade de permissão por ato administrativo do permitente, implicando no imediato retorno dos bens à sua posse direta, sem que fique com isto obrigada a pagar ao permissionário indenização de qualquer espécie:

a) a qualquer momento em que o bem seja necessário à Prefeitura Municipal de Orlandia;

b) quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo Termo de Permissão de Uso de Bens Públicos Municipais.

Art. 2º. A presente permissão de uso de bens públicos municipais se faz exclusivamente em função de relevante interesse público, em benefício da população orlandina, visando dar melhores condições na coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, promovendo a saúde e limpezas públicas, bem como contribuindo decisivamente para a preservação do meio ambiente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Orlandia, 29 de setembro de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

OrLândia-SP, 28 de Setembro de 2021.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ESPECIALIZADOS, POR ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE TRAQUEOSTOMIZADO

CONTRATADA: ATOS MEDICAL BRASIL – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 16.482.201/0001-02

DESPACHO

1. Tendo em vista o pedido do órgão requisitante (Secretaria Municipal de Saúde) e diante da documentação que acompanha este expediente, e de acordo com o parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO E DETERMINO** a contratação acima descrita, **RATIFICANDO**¹ a contratação direta (inexigibilidade, artigo 25, I da Lei n.º 8.666/93), nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, com a empresa ATOS MEDICAL BRASIL – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA - com objeto acima descrito e no valor do orçamento apresentado pela empresa, na importância de **R\$ 88.217,92** (oitenta e oito mil, duzentos e dezessete reais e noventa e dois centavos), para o período de 12 (doze) meses (tratando-se de fornecimento contínuo, conforme determinação judicial).

2. A seguir, seja formalizado o respectivo termo contratual.

3. Após, sejam tomadas as providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

Dr. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR
Prefeito Municipal

¹ (...) A ratificação retrata o conhecimento e aprovação pelas autoridades superiores, relativamente aos atos praticados por agentes públicos subordinados. Destina-se a assegurar que as autoridades de mais alta hierarquia, no âmbito sujeito contratante, tenham conhecimento e concordem com os termos da contratação. Logo, não há cabimento de uma "ratificação" quando a contratação é produzida pela própria autoridade de mais alta hierarquia. A finalidade da ratificação já se produziu quando a autoridade de hierarquia mais elevada pratica, ela própria, o ato de contratação direta. Portanto, não há necessidade de novos atos formais, sem conteúdo ou utilidade autônomos. (destaques nossos). (MARÇAL JUSTEN FILHO in Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15.ª edição, Editora Dialética, São Paulo, 2012. Obra citação p. 451).